ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.741, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Legislativo e do Executivo (Cr$980.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo e do Executivo, como segue:

1010 01 01 001 2057 313208	-Assinat.Jornais e Rev.	60.000,00
1010 01 01 001 2057 313204	-Serviços Diversos	60.000,00
1010 01 01 001 2057	-Comunicações	60.000,00
6063 16 91 575 1031 4110	-Obras e Instalações ..	800.000,00
	T o t a l .....Cr$	980.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

1010 01 01 001 2057 311107	-Subsídios dos Vereadores	180.000,00
7076 10 60 327 1058 4110	-Obras e Instalações..	800.000,00
	T o t a l . . ..Cr$	980.000,00

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner